

**TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL II | TURMA B**  
**Exame de Coincidências**  
**28 de Junho de 2021**  
**Critérios de Correção**

**I**

- Identificação de atribuição de poderes de representação:
  - Capacidade do procurador – 263.º;
  - Identificação das partes do negócio celebrado como sendo a Fundação e a loja de tintas;
- Identificação do negócio subjacente:
  - Discussão se mandato ou contrato de trabalho;
  - Análise da capacidade do menor para a celebração do negócio subjacente: 122.º, 123.º, 127.º/1/c);
  - Referência às limitações do Código do Trabalho à contratação de menores;
- Incumprimento do menor:
  - Discussão sobre a aplicabilidade do 268.º ou do 269.º;
  - Conclusão sobre a vinculação da Fundação ao negócio;
  - Incumprimento do contrato de mandato ou do contrato de trabalho, e consequência do respectivo incumprimento;
- Negócio de compra de tabaco:
  - Discussão doutrinária sobre a aplicação do 126.º;
  - Valorizada referência ao 280.º/1.

**II**

- Valorizada referência à violação do direito de propriedade e respectivas consequências;
- Violação de direitos de personalidade de Ernesto:
  - Direito à reserva sobre a intimidade da vida privada – 80.º;
  - Direito à honra – 70.º/1 e 484.º;
  - Direito à palavra;
  - Discussão sobre a teoria das esferas e eventual aplicabilidade ao caso;
- Violação de direitos de personalidade de Fábia:
  - Direito à palavra
- Análise da tutela dos direitos de Ernesto e Fábia:
  - Responsabilidade civil;
  - Providências adequadas e quais – 70.º/2.

**III**

- Negócio de compra e venda de janelas:
  - Identificação das janelas como parte integrante do imóvel – 204.º/3;
  - Referência ao momento da transferência do direito de propriedade – 408.º/2;
  - Conclusão quanto ao proprietário das janelas;
- Negócio de compra e venda da manada:
  - Identificação da manada como universalidade de facto;
  - Conclusão quanto à propriedade dos bezerras